

INDICAÇÃO

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NA RUA 35, ENTRE A AVENIDA EXISTENTE E A AVENIDA NEWTON RABELO DE CASTRO, NO BAIRRO PEDRA 90, NESTA CAPITAL.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NA RUA 35, ENTRE A AVENIDA EXISTENTE E A AVENIDA NEWTON RABELO DE CASTRO, NO BAIRRO PEDRA 90.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão da alta velocidade empregada por diversos condutores que transitam diariamente pela referida via, situação que tem gerado preocupação aos moradores e aumentado o risco de acidentes.

A implantação do quebra-molas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança aos pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas que utilizam o local diariamente.

Ressalta-se que a via possui considerável fluxo de veículos e circulação de moradores, incluindo crianças e idosos, tornando indispensável a adoção de medidas de moderação de tráfego para prevenir acidentes e garantir maior segurança viária.

Diante da importância da presente demanda, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação do referido quebra-molas com a maior brevidade possível, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade e qualidade de vida à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de junho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330037003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

